



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017 LEILÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, através do Pregoeiro designado pelo Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Leilão Público Oficial** na modalidade presencial, para Alienação de Bens inservíveis, descritos no **item 16** deste edital, que reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/32, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **ALDO DE CASTRO SOUZA**, matrícula 16/278-L - JUCEPAR, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, relativo ao presente leilão.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CRCPR, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

2. DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia **03 de agosto de 2017**, a partir das 09:00 horas, no andar térreo do edifício do CRCPR, localizado na Rua XV de Novembro, 2987, Bairro Alto da Rua XV, em Curitiba – PR.

3. MODALIDADE

3.1. LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias **31/07, 01/08 e 02/08 do ano corrente, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00**, na sede do CRCPR, na Rua XV de Novembro, 2987, Bairro Alto da XV, Curitiba-PR.

4.2. É permitida a avaliação exclusivamente visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem à Presidência do CRCPR, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, etc., pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos na forma como se encontram descritos neste edital.

6. HABILITAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão e oferecer lances:





a) **peças físicas**, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **peças jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais ou sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social

6.1.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.2. Por força do art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória, para os participantes pessoas jurídicas, a comprovação de regularidade junto à RFB.

6.3. Cópia deste edital poderá ser lida na sede do CRCPR, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do CRCPR, www.crcpr.org.br - link licitações.

6.4. Não poderão participar deste LEILÃO, direta ou indiretamente:

a) Funcionários, conselheiros e presidente do CRCPR e seus parentes até o 3º grau.

b) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.5. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

7. DOS LANCES

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

7.3. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.4. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7.5. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.6. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7.7. Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando com o preço mínimo previamente avaliado, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o **maior valor pelo lote**, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do leiloeiro oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.





7.8. O licitante, ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF, declaração assinada (Anexo II) e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, deverá firmar a carta de arrematação do lote e disponibilizar o cheque cruzado e assinado, podendo assim, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 6.1. deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será **à vista** através de **cheque caução** que deverá ser obrigatoriamente emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial.

8.2. O valor total do cheque caução deverá ser substituído por depósito ou transferência identificados na conta corrente do Leiloeiro Oficial, **até às 16h do mesmo dia do leilão**, cujos dados são os seguintes:

FAVORECIDO: ALDO DE CASTRO SOUZA
CPF nº 585.593.459-49
BANCO BRADESCO (237)
AGÊNCIA: 0929
CONTA CORRENTE: 20.228-2

8.3. A liberação do(s) bem (s) só se dará mediante a substituição do cheque caução por um dos meios eletrônicos (EX: Transferência de saldo, Ted, Doc, etc...) e após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

8.4. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 8.1.1, serão depositados.

8.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via fax para: (41)99921-4386 ou e-mail para: aldo@castroleiloes.com.br até a data e horário previstos no item 8.2.

8.6. O resultado financeiro obtido em razão das alienações, serão recolhidos aos cofres do CRCPR, por meio de pagamento realizado pelo Leiloeiro Oficial, através de transferência bancária ou boleto bancário, conforme dados repassados pelo CRCPR ao mesmo.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Ao participante que oferecer MAIOR LANCE será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

9.1.1. Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado e da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) do valor do arremate que será efetuado à vista. O pagamento será efetuado em espécie ou cheque especial de emissão do licitante ou seu representante.

9.1.2. O não fornecimento imediato, no momento da arrematação, do cheque-caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornado o bem anunciado à venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.





9.1.3. O recebimento da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

9.1.4. Apresentação dos seguintes documentos:

9.1.4.1. Se pessoa física:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- e) Declaração assinada (Anexo II).

9.1.4.2. Se pessoa jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Cédula de identidade do representante (se representada por preposto) ou cédula de identidade do procurador;
- c) CNPJ-MF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Declaração assinada (Anexo II).

10. DA QUITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá integralizar o valor arrematado e a comissão, no encerramento do Leilão, mediante pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial, nos termos do item 8 supra. O NÃO pagamento do valor da arrematação implicará na perda da comissão de 5% (cinco por cento) paga ao Leiloeiro e ensejará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, entre o **3º e 4º dia útil** após a sessão do certame, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

11.1.1. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado.

11.1.2. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

11.1.3. Comprovante de quitação da comissão do Leiloeiro.

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A ata será assinada, ao seu final pela Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES





14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no caso de não pagamento pelo lote arrematado na forma descrita no item 8 deste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

15. DAS IMPUGNAÇÕES

15.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo o aceite, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.5. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-la, devidamente informada, à apreciação e decisão da autoridade superior.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, poderá revogar o leilão por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

16.2. A taxa de serviços do Leiloeiro Oficial é de 5% (cinco por cento) do valor do lance ofertado e será cobrado em separado pelo mesmo no ato da adjudicação e não será computável como componente ao valor do lance.



16.3. O participante adjudicado que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital, perderá em favor do CRCPR o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, e ao leiloeiro, a taxa de serviço de 5% (cinco por cento), além de estar em curso nas sanções cíveis e criminais previstas nas legislações.

16.4. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do licitante adjudicado.

16.5. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

16.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

16.7. A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

16.8. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido neste edital.

16.8.1. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

16.9. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

17. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

17.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

18.2. A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

18.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR.

18.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

18.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba – PR, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

18.6. Maiores informações poderão ser obtidas com o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, através do telefone (41) 3360-4711, e-mail junior@crcpr.org.br, das 9h00 às 17h00.

18.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Lotes e seus valores mínimos

ANEXO II – Modelo de declaração exigida

Curitiba, 17 de julho de 2017.

ALDO DE CASTRO SOUZA
Leiloeiro Oficial (Mat. 16/278-L)



**ANEXO I**

LOTE 01					
Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5427	CIRCUITO INTERNO DE TV	Placa – SIST. FECHADO DE TV DIGITAL CFTV			
5843	CIRCUITO INTERNO DE TV	DVR PARA 16 CAMERAS - MARCA GIGA			
2702	ESTABILIZADOR	1000VA, 110V, MORE 1000, 3 TOMADAS			
3387	ESTABILIZADOR	1000 VA 110V ENTRADA/110 SAIDA			
3771	IMPRESSORA	HP DESKJET 5650			
3774	IMPRESSORA	HP DESKJET 5650			
5396	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 4000	ASUS M2N-MX SE PLUS	80GB	SEM
5421	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON 5000	ASUS M2N-MX SE PLUS	250GB	1GB
5668	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5669	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
VALOR DO LOTE			R\$ 300,00		

LOTE 02					
Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
2601	FAC-SIMILE	PANASONIC KXF-750-MX			
3600	IMPRESSORA	EPSON FX 880			
5398	IMPRESSORA	HP DESKJET 2360			
5403	IMPRESSORA	HP 3050 MULTIFUNCIONAL LASER			
5405	IMPRESSORA	HP DESKJET D4260			
5613	IMPRESSORA	HP LASERJET M1319 F			
3758	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	SEM	512MB
3759	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	SEM	512MB
3764	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	SEM	512MB
3769	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	80GB	512MB
VALOR DO LOTE			R\$ 200,00		

LOTE 03					
Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
3569	IMPRESSORA	HP DESKJET 3820			
3775	IMPRESSORA	HP DESKJET 5650			
5240	IMPRESSORA	HP DESKJET 460 CB			
5400	IMPRESSORA	HP DESKJET 2360			
5420	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
5539	IMPRESSORA	HP DESKJET 470B			
3761	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	80GB	512MB
3762	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	80GB	512MB
5673	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5683	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
VALOR DO LOTE			R\$ 150,00		



**LOTE 04**

Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5526	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
5527	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
5541	IMPRESSORA	HP DESKJET 470B			
5542	IMPRESSORA	HP DESKJET 470B			
5544	IMPRESSORA	HP DESKJET 470B			
5545	IMPRESSORA	HP DESKJET 470B			
5422	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON 5000	ASUS M2N-MX SE PLUS	160GB	1GB
5423	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON 5000	ASUS M2N-MX SE PLUS	160GB	1GB
5686	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5689	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
VALOR DO LOTE			R\$ 200,00		

LOTE 05

Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5528	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
5535	IMPRESSORA	HP LASERJET M1319F			
5206	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK - HP NX 6310 1.46 GHZ - 15"		40GB	512MB
5390	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 4000	ASUS M2N-MX SE PLUS	80GB	1GB
5426	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON 5000	ASUS M2N-MX SE PLUS	40GB	1GB
5672	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5675	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5690	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5691	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
5693	MONITOR	LG W1943C LCD 18,5"			
VALOR DO LOTE			R\$ 300,00		

LOTE 06

Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5551	MICROCOMPUTADOR	INTEL Q9400	ASUS P5QC	320GB	4GB
5552	MICROCOMPUTADOR	INTEL Q9400	ASUS P5QC	SEM	SEM
5578	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	250GB	1GB
5579	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	SEM
5610	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	250GB	2GB
3685	MODEM	ADSL GVC			
3777	MONITOR	SAMSUNG SYNCMASTER - 15			
3779	MONITOR	SAMSUNG SYNCMASTER - 15			
3780	MONITOR	SAMSUNG SYNCMASTER - 15			
3757	SCANNER DE MESA	SCANJET 8250 4800X 4800 DPI USB 2.0 COR CINZA			
VALOR DO LOTE			R\$ 350,00		



**LOTE 10**

Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5533	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
5534	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
5536	IMPRESSORA	HP LASERJET M1319F			
5573	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	SEM
5575	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	SEM
5576	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	1GB
5577	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	SEM
5611	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	250GB	2GB
3782	MONITOR	SAMSUNG SYNCMASTER - 15			
5615	MONITOR	LG L1942P - 19"			
VALOR DO LOTE			R\$ 250,00		

LOTE 11

Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5537	IMPRESSORA	HP LASERJET M1319F			
3767	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	SEM	512MB
3768	MICROCOMPUTADOR	AMB MOD MS SEMPRON 3000	ASUS A7V400-MX	80GB	512MB
5550	MICROCOMPUTADOR	INTEL Q9400	ASUS P5QC	SEM	4GB
5556	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	160GB	2GB
5558	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	250GB	1GB
5612	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	1GB
5622	MICROCOMPUTADOR	NOTEBOOK HP COMPAQ 6730S			
5590	MONITOR	SAMSUNG 743B LCD 17"			
5604	MONITOR	SAMSUNG 743B LCD 17"			
VALOR DO LOTE			R\$ 400,00		

LOTE 12

Patrimônio	Item	Complemento	Placa Mãe	HD	MEMORIA
5881	ASPIRADOR DE PO	WAP TURBO 1600 - 25 LITROS			
1051	CALCULADORA	DE MESA DISMAC C/IMPRESSORA/VISOR MOD 321 MPV			
5255	CALCULADORA	MESA VISOR IMP-PROCALC			
5257	CALCULADORA	MESA VISOR IMP PROCALC			
5418	DVD PLAYER	DE PAREDE COM KAROKE /USB			
3363	FOGAO	marca tron 4 bocas/forno 2qs 2qd			
5530	IMPRESSORA	HP DESKJET 6980			
166	MAQUINA DE ESCREVER	MANUAL HERMES 9 COR CINZA			
5560	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	SEM
5570	MICROCOMPUTADOR	AMD ATHLON X2 7750	ASUS M2N-VM DVI	SEM	SEM
5231	MONITOR	SAMSUNG MOD. 740 N - LCD 17"			
5585	MONITOR	SAMSUNG 943 BWX LCD 19"			
5623	MONITOR	SAMSUNG 933SN LCD - 18,5"			
2800	POLTRONA	SEM BRACOS, BASE GIRATORIA, FERRO PRETO, MEC FIXO			
	RECEPTOR VIA	NACIONAL SANTA RITA 285 C/ CONTROLE			
2015	SATELITE	REMOTO			
1290	TELEFONE	SINGLE LINE W002			
VALOR DO LOTE			R\$ 200,00		





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Procedimento Licitatório nº - LEILÃO, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria

para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Curitiba, de agosto de 2017.

(Assinatura)

Nome:

RG:

CPF/ CNPJ:

